



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº. 1134, de 03 de Setembro de 2018, resolvem abrir, no período de 25/03 a 30/03/2021 – no horário das 8:30 às 12h e das 13h as 15h, no endereço Rua Pedro Antônio Farias, 250 no município de Maracajá - SC, prazo para as inscrições à eleição de entidades não-governamentais que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPEDE, para o período de 06 de Abril de 2021 a 06 de Abril de 2023.

Art. 1º - Poderão se inscrever as entidades civis, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº. 1134, de 03 de setembro de 2018.

Para se inscreverem as entidades civis, deverão apresentar:

1 - Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de fundação da entidade;
- Estatuto e alterações;
- CNPJ;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Declaração da atuação na área de atendimento, representação ou defesa de interesses das pessoas com deficiência;
- Autorização do Presidente ou representante legal da entidade credenciando o seu representante no Fórum;

- Requerimento de inscrição conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral.
- 2 - No dia 30 de março, no endereço Rua Pedro Antônio Farias, 1055, Vila Beatriz, serão analisadas e julgadas as inscrições pela Comissão Eleitoral.
 - 3 - O resultado do julgamento serão publicitados no dia 30 de março, a partir das 16 horas, afixados no mural de entrada do Departamento Municipal de Assistência Social, considerando-se cientes dos atos os representantes das entidades Civis pleiteantes.
 - 4 - No dia 31 de março das 8h às 12 horas, no endereço Rua Pedro Antônio Farias, 250, Vila Beatriz, Maracajá, estará aberto prazo para recurso de inscrição indeferida.
 - 5 - O recurso será endereçado ao Departamento Municipal de Assistência Social contendo o nome da entidade recorrente; interposto formalmente e por escrito, vedada a apresentação manuscrita; e formulado com base em argumentos claros, objetivos fundamentados e justificados.
 - 6 - Não se conhecerão como recurso meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os extemporâneos ou encaminhados por e-mail, ou outros meios eletrônicos.
 - 7 - No dia 31 de março serão afixados os julgamentos dos recursos no mural do Departamento Municipal de Assistência Social, a partir das 13 horas, considerando-se cientes dos atos os representantes das entidades civis recorrentes, dos quais não caberão mais recursos;
 - 8 - No dia 06 de Abril, das 14h às 15 horas, será realizado fórum para eleição das entidades civis, inscritas na forma deste Edital, na sede do centro de Referência da Assistência Social CRAS – endereço: Rua Pedro Antônio Farias – Nº 250 – Vila Beatriz – Maracajá/SC, a fim de comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, biênio 2021/2023.

Maracajá, SC, 24 de março de 2021.

Suélien C. M. Zandonadi
Gestora Municipal da Assistência Social